



Tabela a vigorar para 2018:

Município da Praia da Vitória
TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
Publicidade

| Descrição | Valor (€) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 - Anúncios eletrónicos, luminosos, iluminados ou similares, por metro quadrado ou fracção: | |
| a) por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) por ano | 20,63 € |
| 2 - Meios sonoros fixos, por aparelho | |
| a) Por semana ou fracção | 4,70 € |
| b) Por mês ou fracção | 20,63 € |
| c) Por ano | 95,64 € |
| 3 - Unidades móveis por veículos: | |
| a) Por semana ou fracção | 1,87 € |
| b) Por mês ou fracção | 20,63 € |
| 4 - Veículos | |
| 4.1- Veículos ligeiros, por metro quadrado ou fracção | |
| a) Por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) Por ano | 20,63 € |
| 4.2- Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou misto, por metro quadrado ou fracção | |
| a) Por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) Por ano | 20,63 € |
| 4.3- Veículos de transportes públicos e táxis, por metro quadrado ou fracção | |
| a) Por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) Por ano | 20,63 € |
| 5 - Outras Unidades Móveis - Blimp, Balão, Zeppelin, aeronave, barco ou qualquer outro, por cada anúncio: | |
| a) Por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) Por ano | 20,63 € |
| 6 - Publicidade em estabelecimentos - Fachadas, vitrinas, mostradores ou semelhantes destinado a fins publicitários, por metro quadrado ou fracção | |
| a) Por ano | 7,49 € |



| Descrição | Valor (€) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 7 - Publicidade diversa | |
| 7.1- Chapas, placas, painéis e tabuletas, por metro quadrado ou fracção: | |
| a) por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) por ano | 20,63 € |
| 7.2 - Toldos e semelhantes, por metro quadrado ou fracção: | |
| a) por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) por ano | 20,63 € |
| 7.3 – Mupi ou semelhante, por metro quadrado ou fracção: | |
| a) por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) por ano | 20,63 € |
| 7.4 – Letras soltas ou símbolos, por metro quadrado ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade | |
| a) por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) por ano | 20,63 € |
| 7.5 – Bandeiras e semelhantes, por metro quadrado ou fracção | |
| a) por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) por ano | 20,63 € |
| 7.6 - Cartazes e semelhantes, por metro quadrado e fracção | |
| a) por mês ou fracção | 6,56 € |
| b) por ano | 29,08 € |
| 7.7 - Distribuição de impressos publicitários na via pública, por dia | 20,63 € |
| 7.8 - Outro tipo de suporte, por metro quadrado ou fracção: | |
| a) Por mês ou fracção | 4,70 € |
| b) por ano | 20,63 € |

CAPÍTULO II

Ocupação e Preservação do espaço público

| Descrição | Valor (€) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 - Ocupação do espaço aéreo | |
| 1.1 – Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano: | |
| a) Para comprimentos inferiores a 100m | 7,04 € |
| b) Para comprimentos entre 100m e 10.000m o valor é calculado a partir da seguinte fórmula: $V = a - [(a-c)/10.000] \times \text{comprimento}$ | Ver Fórmula |
| c) Para comprimentos superiores a 10.000m | 0,69 € |
| 1.2 – Faixa anunciadora, por metro quadrado ou fracção e por dia. | 7,04 € |
| 2 - Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo | |
| 2.1- Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares não integrados nos edifícios, por metro quadrado ou fracção e por ano. | 9,38 € |
| 2.2 – Passarelas ou outras construções e ocupações com projecção sobre a via pública, por metro quadrado ou fracção e por ano | 9,38 € |
| 2.3 - Depósitos subterrâneos, por metro cúbico ou fracção e por ano. | 17,59 € |
| 2.4 - Pavilhões, quiosques e similares, por metro quadrado ou fracção e por mês | 22,29 € |



| Descrição | Valor (€) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2.5 - Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo, por metro quadrado ou fracção e por ano. | 43,37 € |
| 2.6 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano | |
| a) Para comprimentos inferiores a 100m; | 2,36 € |
| b) Para comprimentos entre 100m e 10.000m o valor é calculado a partir da seguinte fórmula: $V = a - [(a-c)/10.000] \times \text{comprimento}$ | Ver Fórmula |
| c) Para comprimentos superiores a 10.000m . | 0,46 € |
| 2.7 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria, por metro quadrado ou fracção: | |
| a) Por dia | 1,15 € |
| b) Por semana | 4,70 € |
| c) Por mês | 14,07 € |
| 3 - Ocupações diversas | |
| 3.1- Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por metro quadrado ou fracção: | |
| a) por mês ou fracção | 9,38 € |
| b) por ano | 43,37 € |
| 3.2- Mesas e cadeiras, por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção, no Centro Urbano: | |
| a) Época alta (de Junho a Setembro) | 7,04 € |
| b) Época intermédia (meses de Abril, Maio, Outubro e Novembro) | 3,51 € |
| c) Época baixa (de Dezembro a Março) | 1,76 € |
| 3.3- Mesas e cadeiras, por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção, no Meio Rural: | |
| a) Época alta (de Junho a Setembro) | 3,51 € |
| b) Época intermédia (meses de Abril, Maio, Outubro e Novembro) | 1,76 € |
| c) Época baixa (de Dezembro a Março) | 1,15 € |
| 3.4- Ocupação da via pública destinada a venda ambulante, por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção | 3,44 € |
| 3.5- Circos e outras instalações temporárias para diversões, por metro quadrado e por dia | 0,76 € |
| 3.6- Para colocação de anúncios em postes, mastros e marcos (que não de iluminação) por cada um e por mês: (a) | 3,51 € |
| 3.7- Guarda-ventos anexos aos locais ocupados, por metro linear / mês | 5,85 € |
| 3.8- Outras ocupações, por m ² / mês | 2,36 € |
| 3.9- Barracas de comidas e bebidas, por dia / m ² | 1,15 € |
| 3.10- Barracas de diversão, por dia / m ² | 1,15 € |
| 3.11- Ocupação com viaturas para venda ou aluguer nas cedências destinadas a estacionamento colectivo | 14,66 € |
| 3.12- Taxa devida pelo procedimento de avaliação de danos em espaços ajardinados e mobiliário e equipamento urbano ou outros bens do domínio público ou privado municipal | 70,33 € |
| (a) A ocupação da via pública, com mastros, para as festividades de freguesia, lugar ou de rua, está isenta do pagamento de taxas municipais. | |
| (b) A ocupação da via pública, com gaiolas, para as manifestações taurinas, está isenta do pagamento de taxas municipais. | |



CAPÍTULO III

Mercados, feiras e venda ambulante ou sazonal

| Descrição | Valor (€) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 - Ocupação de lojas nos mercados - Por metro quadrado e por mês | 7,04 € |
| 2 - Utilização de bancas, mesas ou outros materiais e instalações | |
| 2.1- Bancas não reservadas: | |
| a) Por dia, com direito a ocupar um metro linear de frente. | 3,51 € |
| b) Por cada metro linear a mais | 1,15 € |
| 2.2 - Bancas reservadas, por mês e por cada metro linear de frente. | 10,55 € |
| 2.3 - Ocupação de terreno, por metro quadrado e por dia | 2,36 € |
| 2.4 - Outras áreas de terreno, quando não haja arruamentos próprios do mercado ou feira, por metro quadrado e por dia | 3,51 € |
| 2.5- Barracas e outras instalações semelhantes, por metro quadrado ou fracção, por mês | 5,85 € |
| 3 - Utilização de frigorífico municipal, por metro quadrado e por dia | 1,27 € |
| 4. Venda ambulante ou sazonal | |
| a) Licença de venda ambulante ou sazonal de bebidas, alimentos e jogo | 12,90 € |
| b) Vistoria | 36,35 € |
| c) Cartão de vendedor ambulante | 1,15 € |

- a) Aplicar a redução de 50% das taxas mensais de ocupação de lojas nos mercados municipais, pelo prazo de 3 anos.

CAPÍTULO IV

Higiene e salubridade

| Descrição | Valor (€) |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Licenciamento sanitário | |
| a) Averbamento de alvará em nome de novo proprietário. | 72,69 € |
| b) Segundas vias | 14,07 € |



CAPÍTULO V

Cemitérios

| Descrição | Valor (€) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 - Inumação em covais | |
| 1.1- Sepulturas temporárias: | |
| a) Em caixão de madeira | 35,17 € |
| b) Em caixão de zinco | 72,69 € |
| 1.2- Sepulturas perpétuas: | |
| a) Em caixão de madeira | 70,33 € |
| b) Em caixão de zinco | 107,84 € |
| 2 - Inumação em jazigos | |
| 2.1- Particulares, cada um | 144,19 € |
| 2.2- Municipais: | |
| a) Por cada ano ou fracção | 36,35 € |
| b) Com carácter perpétuo | 361,04 € |
| 3 - Ocupação de ossários municipais | |
| 3.1- Por cada ano ou fracção | 36,35 € |
| 3.2- Com carácter de perpetuidade | 361,04 € |
| 4 - Depósito transitório de caixões - Por dia ou fracção, exceptuando o primeiro dia | 7,04 € |
| 5 - Exumações | |
| 5.1- Exumação em sepulturas temporárias: | |
| a) Marcação e abertura de sepultura | 87,94 € |
| b) Exumação e limpeza de ossada | 87,94 € |
| 5.2- Exumação em sepulturas perpétuas: | |
| a) Marcação e abertura de sepultura | 152,39 € |
| b) Exumação e limpeza de ossada | 152,39 € |
| 6 - Trasladação | |
| 6.1- Trasladação dentro do cemitério: | |
| a) Cadáveres | 111,37 € |
| b) Ossadas ou cinzas | 111,37 € |
| 6.2- Trasladação para fora do cemitério: | |
| a) Cadáveres | 199,28 € |
| b) Ossadas ou cinzas | 199,28 € |
| 7 - Utilização da capela - Por cada período de vinte e quatro horas ou fracção, exceptuando-se a primeira hora | 7,04 € |
| 8 - Concessão de terrenos | |
| 8.1- Para sepulturas perpétuas | 1.441,84 € |
| 8.2- Para jazigos, cada metro quadrado ou fracção | 351,66 € |



| Descrição | Valor (€) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 9 - Averbamento em alvarás de concessão de terrenos - Para jazigos e sepulturas perpétuas | 18,75 € |
| 10 – Tratamento de sepulturas e sinais funerários | |
| 10.1 Construção de borda dura e sua conservação durante o período da inumação: | |
| a) Em argamassa de cimento | 36,35 € |
| b) Em cantaria/mármore | 72,69 € |
| 10.2- Colocação de grade ou semelhante | 14,07 € |
| 10.3- Remoção de cobertura de covais (fins de semana e feriados) | 86,27 € |
| 10.4- Remoção de cobertura de covais (dias úteis) | 57,52 € |
| 10.5- Revestimento em cantaria ou mármore (incluindo lápide, etc.) | 29,30 € |
| 10.6- Ajardinamento ou limpeza pelo período de um ano | 22,29 € |
| 12 - Averiguação da titularidade - Processos administrativos para averiguação sobre a titularidade de jazigos ou de sepulturas perpétuas: | |
| a) Jazigos | 36,35 € |
| b) Sepulturas perpétuas | 14,07 € |

CAPÍTULO VI

Prestação de serviços e emissão de documentos

| Descrição | Valor (€) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1- Licenças não especialmente contempladas na presente tabela ou em leis ou regulamentos específicos | 7,04 € |
| 2- Autos, rubricas ou termos de qualquer espécie, cada | 7,04 € |
| 3- Averbamentos não previstos nesta tabela | 7,04 € |
| 4- Certidões de teor: | |
| a) Não excedendo uma página | 3,51 € |
| b) Por cada página além da primeira, ainda que incompleta. | 2,36 € |
| 5- Certidões narrativas: | |
| a) Não excedendo uma página . | 7,04 € |
| b) Por cada página além da primeira, ainda que incompleta. | 3,51 € |
| 6- Fornecimento de fotocópias autenticadas: | |
| a) Por uma folha. | 1,15 € |
| b) Para além da primeira folha | 1,15 € |



| Descrição | Valor (€) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 7- Fornecimento de fotocópias não autenticadas, e reprodução ou impressão de documentos por cada folha: | |
| a) Formato A4 | 0,15 € |
| b) Formato A3 | 0,22 € |
| c) Formato A2 | |
| d) Formato A1 | |
| e) Formato A0 | |
| f) Formato A4 a cores; | 2,36 € |
| g) Formato A3 a cores | 3,51 € |
| h) Formato A2 a cores | |
| i) Formato A1a cores | |
| j) Formato A0 a cores | |
| l) Fornecimento de informação em suporte digital, por descarga de plataforma electrónica, envio por correio electrónico ou em suporte físico (CD/DVD ou PEN), por 100 MB ou fracção | |
| 8- Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos ou outros: | |
| a) Por cada colecção; | 117,22 € |
| b) Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada | 1,15 € |
| c) Acresce por cada folha desenhada. | 7,04 € |
| d) Descarga de elementos de plataforma electrónica, envio por mail ou em suporte físico (CD/DVD ou PEN), por 100 MB? ou fracção | 23,44 € |
| 9- Busca por cada ano pesquisado | 3,51 € |
| 10- Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, cada folha | 1,15 € |
| 11- Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos para substituição de outros, extraviados ou degradados, desde que não previstos noutros locais desta tabela, cada documento. | 7,04 € |
| 12- Registo de documentos avulsos (excepto se especificado noutros capítulos). | 3,51 € |
| 13- Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade (cada livro) | 3,51 € |
| 14-Plantas de localização | 2,36 € |

CAPÍTULO VII

Zonas Balneares

| Descrição | Valor (€) |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 1 - Aluguer de espreguiçadeira, por unidade e por dia: | 1,15 € |



CAPITULO VIII

Fogueiras e queimadas e artefactos pirotécnicos

| Descrição | Valor (€) |
|--------------------------------------------|------------------|
| 1 - Fogueiras populares (santos populares) | 12,90 € |
| 2 - Realização de queimadas | 7,04 € |

CAPÍTULO IX

IX.1 - Ruído

| Descrição | Valor (€) |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 – Verbenas ou licenças de recintos improvisados de espectáculos | 117,22 € |
| 2 – Equipamentos para utilização no exterior no âmbito de Festas Populares | 9,38 € |
| 3 – Equipamentos para utilização no exterior (outras situações) | 35,17 € |
| 4 – Foguetes | 9,38 € |
| 5 – Fogo-de-artifício no âmbito de Festas Populares | 9,38 € |
| 6 – Fogo-de-artifício (outras situações) | 23,44 € |
| 7. Outros artefactos pirotécnicos | 23,44 € |
| 8. Outros | 17,59 € |

IX.2 - Medição do ruído

| Descrição | Valor (€) |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Vistoria para medição do ruído - por cada | |
| 1.1. Primeira vistoria | 216,86 € |
| 1.2. Segunda vistoria e seguintes | 216,86 € |
| 2. Vistoria para cálculo do isolamento sonoro - por cada | 216,86 € |



CAPÍTULO X

Taxas diversas

X.1 - Licenças, autorizações ou vistorias diversas

| Descrição | Valor (€) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 - Emissão da licença ou autorização administrativa não incluídas noutros capítulos desta tabela, por cada uma | 36,35 € |
| 2 - Vistorias não incluídas noutros capítulos desta tabela, por cada uma | 36,35 € |

X.2 - Recolhas diversas

| Descrição | Valor (€) |
|--------------------------------------|------------------|
| 1- Depósito de viaturas abandonadas: | |
| a) Por dia | 2,36 € |
| b) Por semana. | 14,07 € |
| c) Por mês | 43,37 € |

X.3 - Certificados de Registo de Cidadão da União Europeia

| Descrição | Valor (€) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia | 15,00 € |
| 2. Pela emissão em caso de extravio, roubo ou deterioração do certificado de registo de cidadão da União Europeia | 25,00 € |
| 3. 1ª emissão do certificado para menores de 6 anos | 7,50 € |

Lei 37/2006 de 9 Agosto e Portaria 1637/2006 de 17 Outubro. O produto das taxas reverte 50% para o Município em 50% para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no artigo 29.º, da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto.

X.4 - Actividades Diversas

(Dec Leg Regional 37/2008/A, de 3 de Agosto de 2008)

X.4.1 - Actividade de guarda-nocturno

| Descrição | Valor (€) |
|------------------------------------|------------------|
| 1. Emissão ou renovação de licença | 35,17 € |
| 2. Emissão ou 2ª via do cartão. | 76,20 € |

X.4.2 - Vendedor ambulante de lotarias e jogo instantâneo

| Descrição | Valor (€) |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Emissão ou renovação de licença, por ano ou fracção | 18,75 € |
| 2. Emissão ou 2ª via do cartão. | 37,51 € |



X.4.3 - Arrumador de automóveis

| Descrição | Valor (€) |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Emissão ou renovação de licença, por ano ou fracção | 35,17 € |
| 2. Emissão ou 2ª via do cartão. | 76,20 € |

X.4.4 - Realização de acampamentos ocasionais

| Descrição | Valor (€) |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Emissão ou renovação de licença, por ano ou fracção | 52,75 € |

X.4.5 – Licenças acidentais de recinto

| Descrição | Valor (€) |
|--------------------------------------------|------------------|
| Emissão da Licença por dia ou fracção e m2 | 5,85 € |

X.4.6 - Realização de espectáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre

| Descrição | Valor (€) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Emissão de licença para a realização de provas desportivas com carácter de competição, por dia ou fracção | 9,38 € |
| 2. Emissão de licença para manifestações desportivas não enquadráveis no ponto anterior, por dia ou fracção | 9,38 € |
| 3. Emissão de licença para realização de outros divertimentos de carácter não desportivo, por dia ou fracção | 9,38 € |

X.4.7 - Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda

| Descrição | Valor (€) |
|---------------------|------------------|
| Emissão da licença. | 52,75 € |

X.4.8 - Realização de leilões

| Descrição | Valor (€) |
|------------------------|------------------|
| Emissão de licença | |
| a. Sem fins lucrativos | 23,43 € |
| b. Com fins lucrativos | 58,62 € |



X.4.9 . Realização de touradas à corda

| Descrição | Valor (€) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 – Tourada Tradicional | Isenta |
| 2 – 1.ª e 2.º Não Tradicional | 105,80 € |
| 3 – 3.ª e 4.ª Não Tradicional | 158,70 € |
| 4 – 5.ª e seguintes | 211,60 € |
| 5 – Largada de Touros | 283,68€ |
| 6 – Após o sol-posto (noturna) | 232,76 € |
| 7 – Vacadas ou Bezerradas | 52,90 € |
| 8 – Em recintos particulares, areais, portos ou varadouros: | |
| 8.1. Tourada Tradicional | Isenta |
| 8.2 – 1.ª e 2.º Não Tradicional | 52,90 € |
| 8.3 – 3.ª e 4.º Não Tradicional | 79,36 € |
| 8.4 – 5.ª e seguintes | 105,80 € |
| 9 – Agravamento se o requerimento entrar depois de 10 dias antecedentes ao evento | 94,93 € |
| 10 – Agravamento se o requerimento entrar depois de 3 dias antecedentes ao evento | 211,60 € |

Nota 1: Sem prejuízo do disposto na nota seguinte, as touradas à corda tradicionais estão isentas de taxas municipais.

Nota 2: Apresentação de requerimento sem a antecedência mínima de três dias úteis relativamente à data de realização de tourada à corda tradicional, importa no pagamento da sobretaxa municipal correspondente e na perda da isenção a que se refere a Nota 1, sendo neste último caso aplicável a taxa correspondente à primeira tourada não tradicional.

Nota 3: As isenções e reduções não dispensam o pagamento da gratificação devida ao delegado municipal, no valor de €37,04.

Nota 4: O cancelamento de uma manifestação taurina por motivos não imputáveis aos seus promotores, nomeadamente por razões meteorológicas, não implica o pagamento de nova taxa municipal quando que a manifestação taurina se realize nos 8 dias imediatos.

Nota 5: A caução referente à limpeza da via pública a prestar pelo mordomo ou promotor das festas será no valor de €172,56.

X.5 - Taxas pela emissão e autenticação de horários de funcionamento

| Descrição | Valor (€) |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| Pelo alargamento do horário para além do horário fixado (por cada) | 82,06€ |

X.6 - Peditórios

| Descrição | Valor (€) |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Emissão de licença, por dia, no máximo de 7 dias. | 17,59 € |

Esta secção remete para o DL 87/99 de 19 de Março)

X.7 - Exercício da Actividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros



| Descrição | Valor (€) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Licença de aluguer para veículos ligeiros - por veículo (a definir por concurso público) | n.a. |
| 2. Averbamentos: | |
| a. Transmissão de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros – por cada; | 25,80 € |
| b. Substituição de veículos de aluguer – por veículo | 17,59 € |
| c. Outros averbamentos | 17,59 € |
| 3. Passagem de duplicados, segundas vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados - por cada | 52,75 € |
| 4. Vistoria ao veículo | 76,20 € |

Esta secção remete para o Dec Lei 251/98 11/8 c/ alterações introduzida Lei 156/99 e Lei 106/

X.8 - Emprego de substâncias explosivas

| Descrição | Valor (€) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| a. Por cada requisição | 82,06 € |
| b. Informação sobre a idoneidade dos requerentes de licença para utilização de explosivos – por cada | 82,06 € |

CAPÍTULO XI

Instalações públicas, desportivas e de recreio

| Descrição | Valor (€) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Condições de utilização - As condições de utilização de instalações públicas, desportivas e de recreio serão contempladas em regulamento próprio. | n.a. |

CAPÍTULO XII

Controlo metrológico

| Descrição | Valor (€) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Remissão - As taxas a cobrar pelo controlo metrológico dos instrumentos de medição são as fixadas em legislação especial | n.a. |

Despacho n.º 7784/2007 de 27 de Abril Diário da Republica II série, nº 82/2007

CAPÍTULO XIII

Ratoeiras de fogo, furões e exercício de caça



| Descrição | Valor (€) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Remissão - As taxas a cobrar no âmbito do presente capítulo são as fixadas em legislação especial aplicável. | n.a. |

CAPÍTULO XIV
COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL

| Descrição | Valor (€) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Determinação do coeficiente de conservação | 112,52 € |
| 2. Definição de obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior | 56,27 € |
| 3. Submissão de um litígio a decisão da CAM, no âmbito da respectiva competência decisória | 502,88 € |
| 4. As taxas previstas nos números 1 e 2 são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira | n.a. |
| 5. Taxa de impressão do modelo simplificado e seus anexos em papel | 0,00 € |

Este Capítulo remete para o Dec Lei 161/2006 de 8 Agosto

CAPÍTULO XV
ZONAS DE ESTACIONAMENTO

| Descrição | Valor (€) |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Zonas de estacionamento de duração limitada (parcómetros) | |
| ½ hora | 0,30 € |
| 1 hora | 0,60 € |
| 1,5 hora | 1,10 € |
| 2 horas | 1,45 € |
| 2,5 horas | 1,80 € |
| 3 horas | 2,00 € |
| 3,5 horas | 2,95 € |
| 4 horas | 3,40 € |
| 2- Lugares de estacionamento reservados | 57,60 € |
| 3- Selos anuais para veículos em nome de pessoa colectiva (b) | |
| a. Uma Zona | 115,20 € |
| b. Total | 129,60 € |

(a) Os lugares de estacionamento reservados serão pagos mensalmente aplicando a seguinte fórmula $T = 0,40 (0,60 € \times 10 H \times 24 D \times n.º \text{ de Lugares atribuídos})$

(b) os selos anuais serão pagos em 12 mensalidades ou menos e os valores apresentados resultam da fórmula $0,8 \times 0,60€ (\text{valor de uma hora}) \times 10 H \times 24 D = 115,20 €$ para “Uma Zona” e $0,9 \times 0,60€ (\text{valor de uma hora}) \times 10 H \times 24 D = 129,60 €$ para “Total”